

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5058/2020

Até às 09h:30min do dia quinze do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial – Envelopes 1 (Cota Principal) e 2 (Cota Reservada) e Habilitação – Envelope 3, apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI	17.873.724/0001-42	ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO	19499835 SSP/SP
PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI	05.240.677/0001-10	MAURICIO MESSIAS DE SOUZA JUNIOR	48285961 SSP/SP
SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	00.304.942/0001-63	EDELICIO DE OLIVEIRA	6140798-7 SSP/SP
ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI	34.631.427/0001-00	KAUE GUSTAVO RODRIGUES	471944099 SP

Interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 63/2020, que visa o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para pisos e pavimentos, nos termos do Anexo I e demais itens do Edital, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania. Às 10h00min, reuniram-se os membros ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/2019 e alterações conforme Portaria nº 168 de 28 de maio de 2020, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes 1 e 2 “Proposta Comercial” e 3 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes 1 e 2 “Proposta Comercial”, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro envelopes 3 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos foi procedida à respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

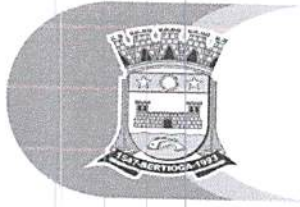
COTA PRINCIPAL

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
KHROMA	190,00	DECLINA							
SALE	192,78	182,91							
PORTO	270,00	DECLINA							

Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
SALE	139,77	135,00	NEGOCIADO						
PORTO	170,00	DECLINA							



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ARMAZEMIX	185,60	DECLINA							
-----------	--------	---------	--	--	--	--	--	--	--

Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
KHROMA	190,00								
SALE	192,78	DECLINA							
PORTO	270,00	DECLINA							

Item 05

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
KHROMA	190,00								
SALE	198,87	DECLINA							
PORTO	270,00	DECLINA							

Item 06

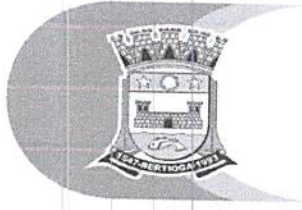
Empresa	Proposta Inicial-R\$								
KHROMA	190,00								
SALE	198,87	DECLINA							
PORTO	270,00	DECLINA							

COTA RESERVADA

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
KHROMA	190,00								
PORTO	270,00	DECLINA							
ARMAZEMIX	446,02	DECLINA							

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas. Procedida à decisão foi pelo Sr. Pregoeiro, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, o Sr. Pregoeiro, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 - "Habilitação" das proponentes. Após análise, o Sr. Pregoeiro, constatou que a empresa KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI não apresentou o item 6.2.2.3. do Edital, Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, e apresentou o item 6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários) em desacordo com o item 6.3.6.3. do Edital, portanto a empresa não foi habilitada, passando os itens 04, 05 e 06 para a segunda colocada na fase de lances a empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA. O Sr. Pregoeiro negociou com a empresa SALE que ofertou o preço de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para os itens 04, 05 e 06. O item 01 da cota reservada passou para a segunda colocada a empresa PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI. O Sr. Pregoeiro negociou com a empresa Porto, que ofertou o preço de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) para o item 01. Os documentos de habilitação da empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA e da empresa PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI, atenderam na íntegra ao solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas, conforme abaixo:


COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
2	SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	R\$ 182,91
3	SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	R\$ 135,00
4	SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	R\$ 190,00
5	SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	R\$ 190,00
6	SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	R\$ 190,00


COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
1	PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI	R\$ 245,00


Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, ou se havia intenção de recurso os representantes de todas as empresas disseram que não. O Sr. Pregoeiro concedeu prazo de três dias úteis para a apresentação das amostras, conforme item 5.19 do Edital. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.


Geraldo Chaddad Filho
Pregoeiro


Karina Aparecida Dias
Equipe de Apoio


Edneia Jorge de Oliveira
Equipe de Apoio

Licitantes:


KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI


PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI


SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA


ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI